DIÁRIO OFICIAL
ITAPEVI
PREFEITURA
Ano 17 | Edição nº 1436 | Itapevi, 08 de julho de 2025
www.itapevi.sp.gov.br

Foto: Gabrielly Rodrigues | PMI

ITAPEVI FAZ FORMAÇÃO NA ÁREA DE EDUCAÇÃO

Cidade realiza açao voltada para 900 profissionais da Educação com foco em saúde mental e autocuidado

Foto: Gabrielly Rodrigues|PMI

A Prefeitura de Itapevi realiza, no dia 11 de julho, no Teatro Municipal (Rua Professor Irineu Chaluppe, 65 – Centro), a primeira formação continuada voltada exclusivamente a cerca de 900 profissionais da rede municipal de ensino que atuam diretamente com os alunos, mas que não exercem a função docente. A iniciativa contempla monitores de desenvolvimento infantil, inspetores de alunos, agentes de inclusão, técnicos de monitoração e técnicos de serviços gerais, com o tema "Cuidando de Quem Cuida: A Importância do Autocuidado".

A ação faz parte do Projeto de Formação Continuada da Secretaria Municipal de Educação e tem como objetivo valorizar esses profissionais, promover a reflexão sobre saúde mental e apresentar estratégias práticas de bem-estar e equilíbrio emocional. O evento acontecerá em dois períodos, manhã e tarde, com carga horária de quatro horas para cada turma.

Esses profissionais têm papel fundamental na rotina das escolas, acolhendo, cuidando e acompanhando nossas crianças. É essencial olharmos para quem está diariamente se doando para garantir um ambiente seguro, inclusivo e afetuoso para os alunos.

A programação inclui palestras interativas, atividades de relaxamento e ginástica laboral, apresentações culturais e rodas de conversa, que vão abordar temas como estresse, esgotamento emocional e práticas de autocuidado. Entre as palestrantes estão Maria Clara Garcia, pedagoga com 30 anos de experiência em formação docente, e Vanessa Lopes, psicoterapeuta com foco em saúde emocional e equilíbrio psíquico.

CONFIRA A PROGRAMAÇÃO COMPLETA:

PERÍODO DA MANHÃ:

- 8h: Café / Recepção
- 8h30: Boas-vindas da Secretária de Educação e do Prefeito
- 9h: Formação Continuada: Cuidar de Quem Cuida na Escola
Formadora: Maria Clara Garcia

Pedagoga com especialização em orientação pedagógica e educacional, pós-graduada em Tecnologias Educacionais pela PUC. Com 30 anos de experiência, é estudiosa da infância protagonista, com formações no Brasil e no exterior. Atua como formadora em redes públicas e privadas, e assessora pedagógica em diversos municípios.

- 10h: Ginástica Laboral – Prof. Simone
- 10h10: Apresentação Cultural – Grupo da Melhor Idade
- 10h30: Roda de Conversa: "Afinal, Quem Cuida de Quem Cuida?"
Formadora: Vanessa Lopes

Psicoterapeuta formada pela FATEB, com especialização em Psicanálise Clínica. Atua com promoção da saúde emocional de mulheres e famílias, com mais de 2.000 horas de atendimentos clínicos. Também é palestrante e mentora de projetos voltados ao fortalecimento emocional.

- 11h30: Avaliação da Formação e Encerramento

PERÍODO DA TARDE:

- 13h: Café / Recepção
- 13h30: Boas-vindas da Secretária de Educação e do Prefeito
- 14h: Formação Continuada: Cuidar de Quem Cuida na Escola
Formadora: Maria Clara Garcia
- 15h: Ginástica Laboral – Prof. Simone
- 15h10: Apresentação Cultural – Grupo da Melhor Idade
- 15h30: Roda de Conversa: "Afinal, Quem Cuida de Quem Cuida?"
Formadora: Vanessa Lopes

16h30: Avaliação da Formação e Encerramento

INICIATIVA INÉDITA

A formação também marca a integração dos novos servidores aprovados em concurso público, ampliando o acolhimento e a inserção desses profissionais na cultura e nos valores da rede municipal de ensino.

Ao final das atividades, os participantes responderão a um formulário avaliativo, que irá contribuir para o aprimoramento das próximas ações formativas.

Com essa ação, a Prefeitura reforça a preocupação com o bem-estar de toda a comunidade escolar e com a valorização dos profissionais que ajudam a construir uma educação pública de qualidade e acolhedora.

Comunicados

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 17/2025

O Município de Itapevi, através do Assessor do Executivo Sr. Willian Ambar Novaes no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 5.693 de 08 de março de 2022, informa que, para a celebração do Acordo de Cooperação, para contribuição e permissão de uso de espaço público destinado à instalação e operação de painéis de LED, para veiculação de anúncios publicitários, foi **HABILITADO** o único interessado:

CONECTAR IGAMING SERVIÇOS LTDA

SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EDITAL DE PRÉ-QUALIFICAÇÃO Nº 10/2025

Processo SUPRI 189/2025 – Para licitação na modalidade "Concorrência Eletrônica" objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA ESTRADA DO ARAÇARIGUAMA, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, através da Plataforma SOFTPLAN da Prefeitura Municipal de Itapevi a partir do dia 08/07/2025 até 24/07/2025 às 23:59, pelo link: https://itapevidigital.itapevi.sp.gov.br/atendimento/inicio.

O Edital estará disponível no site da Prefeitura de Itapevi http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/, Diário Oficial do Município e no Portal de Contratações Públicas - PNCP. Itapevi, 07/07/2025. Departamento de Compras e Licitações.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 65/2025

Processo Supri 102/2025 – REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NOS PRÉDIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE, CONTEMPLANDO FORNECIMENTO DO MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA (Nos termos do § 10º do artigo 80 da Lei 14.133/2021 somente poderão participar deste certame as empresas devidamente pré-qualificadas tecnicamente, que possuam o Certificado de Pré-Qualificação vigente emitido pela Prefeitura de Itapevi, em conformidade com o Edital de Pré-Qualificação nº 02/2025, Processo SUPRI 78/2025). Edital disponível gratuitamente nas páginas da internet: http://www.itapevi.sp.gov.br/licitacoes/ ou www.novobbmnet.com.br – CADASTRO E PROPOSTAS: a partir das 19h30min do dia 10/07/2025 até às 09h00min do dia 24/07/2025. ABERTURA DAS PROPOSTAS: às 09h01min do dia 24/07/2025. INÍCIO DO SESSÃO (FASE COMPETITIVA): às 09:10 min do dia 24/07/2025. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Maiores esclarecimentos: (11) 4143-7600. E-mail: licitacoes@itapevi.sp.gov.br. Itapevi, 07/07/2025 – Departamento de Compras e Licitações.

.....

Outros atos

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPEVI torna público para conhecimento dos interessados pessoas físicas e jurídicas, que fará realizar licitação na modalidade LEILÃO, do tipo maior lance, objetivando a venda de bens imóveis de propriedade da Prefeitura do Município de Itapevi, no estado em que se encontram, cuja relação, descrição e quantitativos encontram-se no edital disponibilizado na prefeitura municipal, A PARTIR DO DIA 09 de Julho de 2025 e no SITE do LEILOEIRO OFICIAL (www.sumareleiloes.com.br). Este certame foi processado e julgado em conformidade com as normas gerais da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas complementares e disposições deste instrumento. A sessão pública será realizada dia 19/08/2025 à partir das 10:00 horas na modalidade "on line", através da internet, pelo leiloeiro oficial Pedro Henrique Erbolato Moraes de Oliveira devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 1260 através do site www.sumareleiloes.com.br devendo os interessados cadastrarem-se no referido site com antecedência de 2 (dois) dias da realização do certame. As visitas poderão ser realizadas de segunda a sexta feira a partir da data da publicação até o dia 18/08/2025 no horário das 09:00 às 11:30 e das 14:00 as 16:30, com agendamento prévio através do telefone: (11) 4143-7600 – ramal 1134 ou ainda pelo e-mail: sdu@itapevi.sp.gov.br em cópia fazenda.nucleopatrimonio@itapevi.sp.gov.br, com antecedência de até 1 (um) dia útil.

.....

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital - Classificação

Conforme Edital nº 06 de 09 de junho de 2025 a Secretaria Municipal de Educação torna pública a lista final dos classificados no 1º Processo Seletivo 2025, para os cargos em função de Confiança do Programa Municipal de Educação Integral, de acordo com a Resolução de Nº 10 publicada no Diário Oficial do Município de Itapevi em 06 de Setembro de 2024, Ano 16 Edição Nº 1321.

Os candidatos aprovados deverão aguardar o chamamento nas Unidades Escolares onde exercem suas funções e serão convocados via e-mail, informado pelo candidato no ato da inscrição, conforme as disponibilidades de vagas.

Articulador de Aprendizagem

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.
01	Ana Aparecida de Oliveira Batista Veiga	10***
02	Tatiane Aparecida da Silva	10***
03	Juélia Ribeiro Dias Reis da Silva	10***

Gestor de Tecnologia Educacional

Nº	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	R.E.
01	Paloma Santos Machado	10***

SECRETARIA DE FAZENDA E PATRIMÔNIO

Atos Oficiais

Decretos

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 232, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.758,00 (mil, setecentos e cinquenta e oito reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 10 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 10 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00232 / 2025 - 10/06/2025

DATA 04/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
14.03.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2172	05	00355	MANUTENCAO DO FUNDO DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.758,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.758,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	1.758,00	0,00	0,00	0,00	1.758,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
14.03.00	4.4.90.00.00	08 244 0015 - 1001	05	01496	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	1.758,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.758,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 233, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: EMENDA 2025.020.70825 - CARLOS CEZAR – Código de aplicação nº 8010016, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais);

II – Receita denominada: EMENDA 2025.278.70150 - LUCAS BOVE – Código de aplicação nº 8010017, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais);

III – Receita denominada: EMENDA 2025.040.68707 - EMIDIO DE SOUZA – Código de aplicação nº 8010019, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

IV – Receita denominada: EMENDA 2025.053.68805 - JORGE WILSON XERIFE – Código de aplicação nº 8010020, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00233 / 2025 - 11/06/2025

DATA 04/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2094	02	03555	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	1.468.479,90
13.01.00	3.3.90.00.00	10 305 0014 - 2094	02	03556	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	302.992,59
13.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0014 - 2094	02	03557	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	181.795,55
13.01.00	3.3.90.00.00	10 304 0014 - 2094	02	03558	LIMPEZA NAS UNIDADES DE SAUDE	46.731,96
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	02	03559	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	300.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	02	03560	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	200.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	02	03561	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	500.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	3.000.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000.000,00
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 234, DE 11 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA 2025.266.63504 - ATILA JACOMUSSI – Código de aplicação nº 8010018, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 11 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 11 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00234 / 2025 - 11/06/2025

DATA 04/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2130	02	03562	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	2.000.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	2.000.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 235, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior e excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: 0609.666-52/2022 FINISA SANPAV – Código de aplicação nº 1000190, Fonte de Recursos nº 07, no valor de R$ 9.229,63 (nove mil, duzentos e vinte e nove reais e sessenta e três centavos), por excesso de arrecadação;

II – Receita denominada: 0609.666-52/2022 FINISA SANPAV – Código de aplicação nº 1000190, Fonte de Recursos nº 97, no valor de R$ 1.217.542,51 (um milhão, duzentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e um centavos), por superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 13 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00235 / 2025 - 13/06/2025

DATA 04/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	07	03563	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	9.229,63
10.01.00	4.4.90.00.00	15 451 0010 - 1014	97	03564	PAVIMENTACAO, RECAPEAMENTO E SERVICOS COMPLEMENT	1.217.542,51
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.226.772,14

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
9.229,63	0,00	1.217.542,51	0,00	0,00	1.226.772,14
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 236, DE 13 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: SES - EMERGENCIAL INVESTIMENTO – Código de aplicação nº 3000160, Fonte de Recursos nº 92, no valor de R$ 14.560,00 (quatorze mil, quinhentos e sessenta reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 13 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 13 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00236 / 2025 - 13/06/2025

DATA 04/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	4.4.90.00.00	10 301 0014 - 1001	92	03566	AQUISICAO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE	14.560,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	14.560,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	14.560,00	0,00	0,00	14.560,00
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 237, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 110.645,79 (cento e dez mil, seiscentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00237 / 2025 - 16/06/2025

DATA 04/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2130	01	02233	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	96.261,84
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2037	01	02397	CENTRO DE ESPECIALIDADES DE DIAGNOSTICOS	14.383,95
					VALOR DO INSTRUMENTO	110.645,79

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	110.645,79	0,00	0,00	0,00	110.645,79

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2038	01	00838	CENTRO DE HEMODIALISE	110.645,79
					VALOR DO INSTRUMENTO	110.645,79

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 238, DE 16 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 16 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 16 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00238 / 2025 - 16/06/2025

DATA 04/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
05.01.00	3.3.90.00.00	04 123 0008 - 2002	01	01376	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	100.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	100.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
05.01.00	3.3.90.00.00	04 129 0008 - 2184	01	03359	MEDIDAS DE RECUPERACAO DA DIVIDA ATIVA	100.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	100.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 239, DE 18 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA 2024.298.62010 - FABIO TERUEL – Código de aplicação nº 8010023, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R$ 4.381.815,87 (quatro milhões, trezentos e oitenta e um mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e sete centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 18 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 18 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00239 / 2025 - 18/06/2025

DATA 04/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	02	03567	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	4.381.815,87
					VALOR DO INSTRUMENTO	4.381.815,87

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
4.381.815,87	0,00	0,00	0,00	0,00	4.381.815,87
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 240, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA 2024.298.62010 - FABIO TERUEL – Código de aplicação nº 8010023, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R$ 475.000,00 (quatrocentos e setenta e cinco mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00240 / 2025 - 24/06/2025

DATA 04/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	02	03567	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	475.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	475.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
475.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	475.000,00
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 241, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: SAMU - 192 - MAC E RAU – Código de aplicação nº 3020002, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 323.952,59 (trezentos e vinte e três mil, novecentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e nove centavos).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00241 / 2025 - 24/06/2025

DATA 04/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.1.90.00.00	10 302 0014 - 2002	95	03515	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	323.952,59
					VALOR DO INSTRUMENTO	323.952,59

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	323.952,59	0,00	0,00	323.952,59
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 242, DE 24 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNC - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI 14.399/22 – Código de aplicação nº 1000212, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 24 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 24 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00242 / 2025 - 24/06/2025

DATA 04/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
18.01.00	3.3.90.00.00	13 392 0012 - 2002	95	03568	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	80.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	80.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 243, DE 25 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude de superávit financeiro do exercício anterior para a seguinte receita:

I – Receita denominada: FNC - POLITICA NACIONAL ALDIR BLANC LEI 14.399/22 – Código de aplicação nº 1000212, Fonte de Recursos nº 95, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 25 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 25 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00243 / 2025 - 25/06/2025

DATA 04/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
18.01.00	3.3.90.00.00	13 392 0012 - 2002	95	03568	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 244, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00244 / 2025 - 26/06/2025

DATA 04/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
12.01.00	3.3.90.00.00	27 813 0013 - 2002	01	00265	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	9.400,00
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2002	01	00308	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	12.500,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	21.900,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	21.900,00	0,00	0,00	0,00	21.900,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00285	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	21.900,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	21.900,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 245, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica suplementada, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, a dotação apontada no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para a seguinte receita:

I – Receita denominada: EMENDA 2025.107.68827 - BRUNA FURLAN – Código de aplicação nº 8010021, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R$ 1.462.125,00 (um milhão, quatrocentos sessenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00245 / 2025 - 26/06/2025

DATA 04/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	02	03572	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	823.459,85
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	02	03573	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	456.325,28
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	02	03574	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	182.339,87
					VALOR DO INSTRUMENTO	1.462.125,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
1.462.125,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.462.125,00
				VALOR DO INSTRUMENTO	0,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 246, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Ficam suplementadas, nos termos do art. 7º da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, as dotações apontadas no anexo do presente decreto, em virtude do excesso de arrecadação para as seguintes receitas:

I – Receita denominada: EMENDA 2025.266.63504 - ATILA JACOMUSSI – Código de aplicação nº 8010018, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais);

II – Receita denominada: EMENDA 2025.107.68827 - BRUNA FURLAN – Código de aplicação nº 8010021, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R$ 257.875,00 (duzentos e cinquenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

III – Receita denominada: EMENDA 2024.298.62010 - FABIO TERUEL – Código de aplicação nº 8010023, Fonte de Recursos nº 02, no valor de R$ 143.184,13 (cento e quarenta e três mil, cento e oitenta e quatro reais e treze centavos).

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00246 / 2025 - 26/06/2025

DATA 04/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	02	03573	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	257.875,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	02	03575	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	2.500.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	02	03576	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	143.184,13
					VALOR DO INSTRUMENTO	2.901.059,13

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
901.059,13	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	2.901.059,13

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.50.00.00	10 302 0014 - 2130	02	03562	GESTAO DAS UNIDADES DE SAUDE	2.000.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	2.000.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 247, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 174,83 (cento e setenta e quatro reais e oitenta e três centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00247 / 2025 - 26/06/2025

DATA 04/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	02	03576	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	174,83
					VALOR DO INSTRUMENTO	174,83

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	174,83	0,00	0,00	0,00	174,83

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	02	03567	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	174,83
					VALOR DO INSTRUMENTO	174,83

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 248, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 454.787,72 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00248 / 2025 - 26/06/2025

DATA 04/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
16.04.00	3.3.90.00.00	06 451 0017 - 2062	03	02086	SINALIZACAO VIARIA	454.787,72
					VALOR DO INSTRUMENTO	454.787,72

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	454.787,72	0,00	0,00	0,00	454.787,72

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
16.04.00	3.3.90.00.00	06 451 0017 - 2062	01	00602	SINALIZACAO VIARIA	454.787,72
					VALOR DO INSTRUMENTO	454.787,72

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 249, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 646.933,17 (seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e trinta e três reais e dezessete centavos) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00249 / 2025 - 26/06/2025

DATA 04/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2069	03	00619	ILUMINACAO URBANA	646.933,17
					VALOR DO INSTRUMENTO	646.933,17

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	646.933,17	0,00	0,00	0,00	646.933,17

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2069	01	03104	ILUMINACAO URBANA	646.933,17
					VALOR DO INSTRUMENTO	646.933,17

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
SECRETARIA DA FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Agostinho Ferreira Campos, nº 675 – Vila Nova | Itapevi | São Paulo
TEL.: (11) 4143-7600 | contabilidade@itapevi.sp.gov.br

DECRETO-SFP Nº 250, DE 26 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MARCOS FERREIRA GODOY, Prefeito do Município de Itapevi, usando suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, e em especial na Emenda à Lei Orgânica nº 11, de 09 de abril de 2019,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto nos termos art. 7º, inc. IV, da Lei Municipal nº 3.411, de 29 de novembro de 2024, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 442.000,00 (quatrocentos e quarenta e dois mil reais) para atender a programação constante no anexo do presente decreto.

Art. 2º - O crédito referido no art. 1º será coberto em conformidade com o disposto no art. 43, §1º, inc. III da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Itapevi, 26 dias do mês de junho de 2025.

MARCOS FERREIRA GODOY
Prefeito

Publicado por afixação no lugar de costume e registrado em livro próprio, na Prefeitura do Município de Itapevi em 26 de junho de 2025.

LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS
Secretário da Fazenda e Patrimônio

CN-SIFPM CONAM

Prefeitura Municipal de Itapevi

CREDITO SUPLEMENTAR

02 DECRETO 00250 / 2025 - 26/06/2025

DATA 04/07/2025 Pagina 1

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
S U P L E M E N T A C A O						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 122 0014 - 2002	01	00032	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	129.000,00
14.05.00	3.3.90.00.00	08 241 0015 - 2168	01	01459	MANUTENCAO E CONSERVACAO DO FUNDO DO IDOSO	30.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2131	01	02952	CENTRO DE EQUOTERAPIA	283.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	442.000,00

R E C U R S O S U T I L I Z A D O S					
EXCESSO DE ARRECADACAO	ANULACAO	SUPERAVIT FINACEIRO	OPERACAO DE CREDITO	SUPERAVIT ORCAMENTARIO	TOTAL
0,00	442.000,00	0,00	0,00	0,00	442.000,00

CLASSIFICACAO					ESPECIFICACAO DA ACAO	VALOR LANCADO
ORGAO	ECONOMICA	FUNCIONAL	FONTE	DESPESA		
A N U L A C A O D E D O T A C O E S						
13.01.00	3.3.90.00.00	10 301 0014 - 2002	01	00048	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	129.000,00
13.01.00	3.3.90.00.00	10 302 0014 - 2002	01	00055	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	283.000,00
10.01.00	3.3.90.00.00	15 451 0010 - 2002	01	00287	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	29.000,00
14.01.00	3.3.90.00.00	08 244 0015 - 2002	01	00308	MANUTENCAO E CONSERVACAO DA SECRETARIA	1.000,00
					VALOR DO INSTRUMENTO	442.000,00

Menu Sistema: 4-1-5-1-1-1-1-3-1

Comunicados

MUNICÍPIO DE ITAPEVI
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA PLANO PLURIANUAL – PPA 2026-2029

O Município de Itapevi, por meio das Secretarias da Fazenda e Planejamento, em conformidade com o disposto no artigo 165, §1º da Constituição Federal, e com base nas diretrizes metodológicas recomendadas pelo Governo do Estado de São Paulo para a elaboração do Plano Plurianual – PPA 2026-2029, TORNA PÚBLICO a realização de AUDIÊNCIA PÚBLICA, com a finalidade de:

1) Apresentar à sociedade civil o processo de elaboração do Plano Plurianual 2026-2029, instrumento legal que define as diretrizes, objetivos, programas, ações, metas e indicadores da administração municipal para os próximos quatro anos;

2) Promover a participação social no levantamento das demandas e necessidades do município;

3) Coletar sugestões que subsidiem o diagnóstico municipal e a formulação dos programas, ações, metas e indicadores previstos no PPA;

4) Promover a escuta qualificada da população, permitindo a identificação de problemas prioritários, necessidades territoriais, demandas por serviços públicos e sugestões para a construção de programas efetivos;

5) Assegurar transparência, legitimidade e participação social no planejamento das políticas públicas, como exigido pela LRF e pelo TCE/SP;

6) Subsidiar o diagnóstico municipal, a definição de programas e a elaboração de metas alinhadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), aos planos setoriais, ao plano de governo do prefeito eleito e às diretrizes estaduais.

DATA DA AUDIÊNCIA: dias 14 e 16 de julho de 2025.

HORÁRIO: ambas audiências a partir das 18:00 horas.

LOCAL: Escola do Futuro Padre Giovanni Cornaro (Rua Ismênia de Abreu Dias, 210 – Vila Dr. Cardoso), na segunda-feira (14/07), e o segundo no Cemeb Bemvindo Moreira Nery (Avenida Pedro Paulino, 74 – Cohab), na quarta-feira (16/07) A audiência pública será aberta à participação de todos os cidadãos, representantes da sociedade civil, entidades públicas e privadas, associações de bairro, conselhos municipais, sindicatos, conselhos setoriais e demais interessados.

A audiência será transmitida simultaneamente, em formato virtual, por meio da plataforma do canal Oficial da Prefeitura de Itapevi no Youtube, acessível através do linkhttps://www.youtube.com/@PrefeituradeItapevi2020

TEMAS A SEREM DEBATIDOS

Durante a audiência serão apresentados e debatidos os seguintes eixos:

1. Diagnóstico municipal e principais desafios setoriais (saúde, educação, infraestrutura, desenvolvimento econômico, assistência social, segurança pública, etc.);
2. Objetivos estratégicos e prioridades do governo municipal;
3. Propostas de programas, ações e metas do PPA;
4. Formas de participação popular (formulários, sugestões digitais, canais de escuta ativa);
5. Indicadores e instrumentos de monitoramento e avaliação.

Durante a audiência será disponibilizado formulário físico e/ou digital para o envio de propostas da população, bem como a exposição dos eixos estratégicos, diretrizes de governo, desafios identificados e objetivos que nortearão o ciclo de planejamento 2026- 2029.

As contribuições da sociedade serão analisadas pela equipe técnica municipal e poderão ser incorporadas ao PPA, conforme critérios de viabilidade técnica, jurídica, orçamentária e aderência às políticas públicas municipais e estaduais.

Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal Planejamento. pelo telefone (11) 4143-7600 – ramais 1236 e 1424 ou e-mail ppa@itapevi.sp.gov.br.

Publique-se e dê-se ampla divulgação. Itapevi, 4 de julho de 2025.

DÁRIO BATISTA MORENO NETO
Secretário de Planejamento
Dr. LUIZ CLÁUDIO DE FREITAS LEITE
Secretário da Fazenda e Patrimônio

.....

SECRETARIA DE CULTURA

Comunicados

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 17/2025

O Município de Itapevi, através da Secretaria Municipal da Cultura, informa que, para a celebração do Acordo de Cooperação, para contribuição e permissão de uso de espaço público destinado à instalação de barracas de comidas, bebidas e brinquedos infláveis, durante a Festa Junina de Rua que ocorrerá em 11 de julho de 2025, das 18h às 22h, foram **HABILITADOS** os seguintes interessados:

ALEXANDRE PAULINO	CALDOS
DANIEL OLIVEIRA DOS SANTOS	ACARAJE, ESPETO DE CAMARÃO, BAIÃO DE DOIS E GALINHADA
ELIANA BONFIM RIBEIRO FRANCA	SUCOS E BEBIDAS EM GERAL
IVONE ALVES PEQUENO	MAÇÃO DO AMOR, ESPETO DE MORANGO, VINHO QUENTE, QUENTÃO
WDP FOODSERVICE	RESTAURANTE SIMILARES
LUCAS BASILIO DE SOUZA	MILHO E DERIVADOS, PIPOCAS DOCE SALGADA E BATATA CHIPS, CHURROS
RITA VIRGINIA MARQUES	HOT DOG

Peça do processo/documento PMI 007379/2023, materializada por: F.C.S em 11/05/2023 11:09 CPF: 314.xxx.xxx-04

.....

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA

Atos Oficiais

Portarias

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVI
Rua Isola Belli Leonardi, 08 - Vila Nova Itapevi. CEP 06694-110
Tel.: (11) 4143-7500 | sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

Publicação de Portarias de 4604/2025 a 4670/2025

4604/2025	ISABEL JORGE PEREIRA	Retifica a Portaria Férias nº 2522/2025, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 03/05/2025, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 02/05/2025, conforme Processo Digital 036462/2025 e 069911/2025.
4605/2025	PALOMA CAROLINA MASETTO	Retifica a Portaria Férias nº 3957/2025, para constar onde se lê: 15 (quinze) dias a partir de 01/07/2025, leia-se: 15 (quinze) dias a partir de 29/06/2025, conforme Processos Digitais 058368/2025 e 070058/2025.
4606/2025	EDUARDO DOMINGUES	Retifica a Portaria Férias nº 4359/2025, para constar onde se lê: 30 (trinta) dias a partir de 19/07/2025, leia-se: 30 (trinta) dias a partir de 01/07/2025, conforme Processo Digital 066186/2025 e 068869/2025
4607/2025	NATHALY GONCALVES MACHADO	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 068818/2025
4608/2025	SILVANA DE CASSIA ROBERTO	Altera a Portaria n° 1762/2019 que constitui a "Comissão Especial de Avaliação", para inclusão do(a) servidor (a) em substituição a Alex Fabiano Peres junto a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, conforme Memorando SISU/Diretoria de Obras nº 691/2025 - Processo Digital PMI 070402/2025.
4609/2025	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA RE - 9716	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 066017/2025
4610/2025	POLIANA ALVES LOPES DE SOUSA	Nomeia para cargo efetivo de Assistente Social, a partir de 04/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Educação, conforme Processo Digital 068970/2025.
4611/2025	TATIANE MARTINS LEITE	Nomeia para cargo efetivo de Assistente Social, a partir de 04/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital 069175/2025.
4612/2025	DANIELE SOARES GOMES	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 068734/2025
4613/2025	LOHAN NADAIS DA SILVA	Nomeia para cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 07/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, conforme Processo Digital 069132/2025.
4614/2025	VANUSIA ALVES DOS SANTOS SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 068776/2025
4615/2025	ROSANA GOMES DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 068900/2025
4616/2025	AURELIO MARQUES DE CARVALHO GODINHO	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 068962/2025
4617/2025	JULIANA SILVA SOUSA MONTEIRO	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 069149/2025
4618/2025	ERICA MARQUES MONTEIRO	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 069240/2025
4619/2025	MARIA VANIA DE ANDRADE FIGUEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 069270/2025

4620/2025	SUSAN LIUTI DOS SANTOS	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 069324/2025
4621/2025	CICERA ELIANE DE OLIVEIRA BOING	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 069370/2025
4622/2025	LORRANA RAMOS DA SILVA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 069407/2025
4623/2025	ADRIANA APARECIDA JERONIMO DE OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 069538/2025
4624/2025	TATIANE SILVA TRINDADE BERZIN	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 069794/2025
4625/2025	CASSIA CAROLINE OLIVEIRA DE FREITAS	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 068899/2025
4626/2025	GABRIELA DE SANTANA SEBASTIAO	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 069970/2025
4627/2025	CAIO CHAUSSE DE FREITAS	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 070261/2025
4628/2025	ANA PAULA ARAUJO LOURENCO	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 070369/2025
4629/2025	GISLENE APARECIDA DE SOUSA MELLI	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 070480/2025
4630/2025	ELAINE HENRIQUE DA CRUZ	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 070589/2025
4631/2025	KRISLLEN CAROLINE MARTINS ALVES OLIVEIRA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 070643/2025
4632/2025	MARY HELLEN SIGNER ROCHA	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 070652/2025
4633/2025	LAINY FRANCISCA EMIDIO	Concede Férias de 10 dias a partir 30/07/2025, conforme Processo Digital 069372/2025.
4634/2025	ANA PAULA ARAUJO LOURENCO	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 070305/2025
4635/2025	SILVANA DOMINGUES SILVA	Licença Prêmio
4636/2025	LUCIENE GOMES DOS SANTOS SILVA	Licença Prêmio
4637/2025	NATALIA VIEIRA MARQUES MOREIRA	Licença Prêmio
4638/2025	VAGNER DOMINGUES DE CAMARGO	Licença Prêmio
4639/2025	EXPEDITO FELIPE ALENCAR ANTINARELLI	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 07/07/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio, conforme Processo Digital 070954/2025.
4640/2025	THIAGO SANTOS BERNARDO	Licença Prêmio
4641/2025	PREFEITO	Determina pelo Arquivamento do Processo Administrativo de Sindicância conforme Processo Digital PMI 082710/2024.
4642/2025	ERLLAN DA SILVA REGO	Exonera a pedido do cargo efetivo de Agente de Administração Pública, a partir de 07/07/2025 junto a(ao) Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, conforme Processo Digital PMI 071934/2025.
4643/2025	REGINALDO PEDRO NASCIMENTO	Transferir, retroagindo seus efeitos a partir de 25/06/2025, ocupante do cargo de Agente Operacional e de Manutenção/Serviços Gerais, da Secretaria Municipal de Cultura para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, conforme Processo Digital PMI 066044/2025.
4644/2025	CRISTTIANA FERREIRA AMARAL	Exonera do cargo em comissão de Assessor de Gabinete II, retornando ao cargo efetivo de Monitor de Desenvolvimento Infantil a partir de 01/07/2025, conforme Processo Digital 068683/2025.
4645/2025	CRISTTIANA FERREIRA AMARAL	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2025, para a função de confiança de Chefe de Departamento I ,junto a Secretaria Municipal de Cultura, conforme Processo Digital 068683/2025.

4646/2025	ANA CECILIA SOARES GOMES	Transferir, a partir de 07/07/2025, ocupante do cargo de Técnico do Executivo/Administração Técnica, da Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia para a Secretaria Municipal da Fazenda e Patrimônio , conforme Processo Digital 071380/2025.
4647/2025	JUCELENE FELINO DE ARAUJO	Altera a Portaria n° 0161/2025 nomeando a servidora a partir de 07/07/2025 para compor a Comissão de Acumulação de Cargos, conforme Lei nº 2566/2018, em substituição a servidora Ana Cecília Soares Gomes, os demais permanecem, conforme Processo Digital PMI 072050/2025.
4648/2025	REGIANE ALVES	Concede Férias de 30 dias a partir 21/07/2025, conforme Processo Digital 057356/2025.
4649/2025	GABRIELA TEIXEIRA RIBEIRO	Concede Férias de 15 dias a partir 01/08/2025, conforme Processo Digital 062542/2025.
4650/2025	JOYCE ACACIO DA SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/08/2025, conforme Processo Digital 069653/2025.
4651/2025	NIVEA PEREIRA DOS SANTOS FRANCA	Concede Férias de 30 dias a partir 01/08/2025, conforme Processo Digital 070670/2025.
4652/2025	JULIANA BARBOSA DOS SANTOS PEREIRA	Concede Férias de 30 dias a partir 02/08/2025, conforme Processo Digital 066967/2025.
4653/2025	SARA REGINA ARAUJO DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 04/08/2025, conforme Processo Digital 069163/2025.
4654/2025	TATIANE PASTOR VEIGA	Nomeia para cargo efetivo de Assistente Social, a partir de 08/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital 070750/2025.
4655/2025	BIANCA TEIXEIRA AUGUSTO	Nomeia para cargo efetivo de Orientador Social, a partir de 08/07/2025 junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, conforme Processo Digital 069315/2025.
4656/2025	ROSIMARY DE ARAUJO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/08/2025, conforme Processo Digital 069960/2025.
4657/2025	ARIANE LOPES CARVALHO DINIZ	Concede Férias de 15 dias a partir 04/08/2025, conforme Processo Digital 070027/2025.
4658/2025	NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO	Exonera do cargo em comissão de Assessor do Executivo/Gabinete do Secretário(a), retornando ao cargo efetivo de Técnico do Executivo/Administração Técnica a partir de 01/07/2025, conforme Processo Digital 068683/2025.
4659/2025	NUBIA MORAIS SOUSA FURTADO	Designar o servidor retroagindo seus efeitos a partir de 01/07/2025, para a função de confiança de Chefe de Departamento I ,junto a Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia, conforme Processo Digital 068683/2025.
4660/2025	LETICIA FERREIRA VIDAL	Altera a Portaria n° 3733/2025 nomeando o (a) servidor (a) para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, como membro suplente em substituição a Maria de Lourdes dos Santos, conforme Memorando nº 248/2025 - Processo Digital PMI 069679/2025.
4661/2025	ROSANA APARECIDA TEIXEIRA RE - 10605	Licença por motivo de doença em pessoa da familia - Proc. nº Digital 066017/2025

4662/2025	AMANDA LOPES CONCEICAO LIMA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/08/2025, conforme Processo Digital 070086/2025.
4663/2025	CECILIA APARECIDA MARTINS SILVA	Concede Férias de 30 dias a partir 04/08/2025, conforme Processo Digital 071212/2025.
4664/2025	EDILSON SOARES	Concede Férias de 12 dias a partir 04/08/2025, conforme Processo Digital 071304/2025.
4665/2025	NILTON RABELO MACIEL	Concede Férias de 15 dias a partir 06/08/2025, conforme Processo Digital 070683/2025.
4666/2025	MARINETE DO ESPIRITO SANTO	Concede Férias de 30 dias a partir 10/08/2025, conforme Processo Digital 070303/2025.
4667/2025	AMANDA DUARTE DOS SANTOS	Concede Férias de 30 dias a partir 14/08/2025, conforme Processo Digital 069469/2025.
4668/2025	ALESSANDRA COSTA DA SILVA	Concede Férias de 15 dias a partir 04/08/2025, conforme Processo Digital 071473/2025.
4669/2025	SILVANA DE CASSIA ROBERTO	Concede Férias de 30 dias a partir 04/08/2025, conforme Processo Digital 070274/2025.
4670/2025	ROSEMEIRE APARECIDA ALVES MENDES	Licença Prêmio

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2018

P. M. Itapevi – **Proc. Nº 23315/2018** – Provimento do **(s)** cargo **(s)** de **Analista Ambiental.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco), (nos dias 10, 11, 14, 15 e 16 de julho de 2025),** no horário das **08:00h às 17:00h,** sob pena de deserção. **Itapevi, 08 de julho de 2025.**

ANALISTA AMBIENTAL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
31	ANA MARIA DA SILVA	235XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 01/2023

P. M. Itapevi – Proc. Nº **3762/2023** e Processo Digital **44279/2023** – Provimento do **(s)** cargo **(s)** de **Inspetor de Alunos e Monitor de Desenvolvimento Infantil.**

A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (10, 11, 14, 15 e 16 de julho de 2025). Itapevi, 08 de julho de 2025.**

INSPETOR DE ALUNOS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
74	CAIO DE ALMEIDA BARBOSA	383XXXXXXXX
75	NAYARA DOS SANTOS MARTINS	983XXXXXXXX

MONITOR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
361	LAUDICEIA LUIZ DA SILVA	102XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

CONVOCAÇÃO
Concurso Público 02/2024

P. M. Itapevi – Processo Digital Nº **76509/2024.** Provimento do **(s)** cargo **(s)** de **Agente de Administração Pública e Condutor de Veículos.**
A Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia **CONVOCA** os candidatos **CLASSIFICADOS abaixo relacionados** nos termos do item "Da Convocação para Nomeação" do Edital do Concurso Público para o provimento dos cargos da Prefeitura do Município de Itapevi. Os classificados deverão comparecer junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, Rua Isola Belli Leonardi, nº 8 - Nova Itapevi - Itapevi/SP, **portando documento de identificação com foto**, no prazo de **05 (cinco) dias úteis (** nos dias **10, 11, 14, 15 e 16 de julho de 2025). Itapevi, 08 de julho de 2025.**

AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
16	WASHINGTON DA SILVA MENDES JUNIOR	476XXXXXXXX

CONDUTOR DE VEÍCULOS

LISTAGEM GERAL

CLAS	NOME	CPF
2	KAREN NAIR HERRERO TEMPONE	406XXXXXXXX
3	LETICIA ROMARIZ DE ARAUJO	411XXXXXXXX
4	JOSE PAULO GOMES	218XXXXXXXX
5	ADENILSON ALMEIDA DOS SANTOS	304XXXXXXXX

Publicação autorizada pela Secretária Municipal de Administração e Tecnologia
Paula Pezzoni Schekiera

REGULA ITA

Atos Oficiais

Resoluções

REGULAITA
CONCESSÕES
Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 | Vila Nova Itapevi | Itapevi | São Paulo | CEP: 06693-120
Tel.: (11) 4143-8888 Ramal: 6010

Publicação de Resolução Interna

001/2025	RESOLUÇÃO INTERNA	Dispõe sobre a regulamentação do Sistema de Avaliação de Desempenho dos servidores da REGULA ITA.
002/2025	RESOLUÇÃO INTERNA	Estabelece metas e índices dos Fiscais de Serviços Públicos da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Itapevi – REGULA ITA.

SECRETARIAS MUNICIPAIS

ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
Rua Isola Belli Leonardi, 8 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.7500
sec.administracao@itapevi.sp.gov.br

CULTURA
Avenida Luiz Manfrinato, 194 – Centro
(11) 4205-1871
cultura@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 752 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8888
sec.desenvolvimentoeconomico@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
Rua Escolástica Chaluppe, 154 - Vila Nova Itapevi
(11) 4143.9700
sec.assist.social@itapevi.sp.gov.br

DESENVOLVIMENTO URBANO E ORDENAÇÃO DO SOLO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sdu@itapevi.sp.gov.br

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
R. José Michelotti, 347 - Cidade da Saude
(11) 4143.9200

EDUCAÇÃO
R. Felipe Chalupe Filho, 17 - Parque Itamarati
(11) 4143.8400
sec.educacao@itapevi.sp.gov.br

ESPORTES E LAZER
Rua Prof. Dimarães Antônio Sandei, s/nº – Cidade Saúde
(11) 4774.5927 - (11) 4141-1606
sec.esportes@itapevi.sp.gov.br

FAZENDA E PATRIMÔNIO
Rua Padre Manfredo Schubiger, 94 - Jardim Nova Itapevi
(11) 4143.8090
sec.receita@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
gabinete.prefeito@itapevi.sp.gov.br

GABINETE DO VICE-PREFEITO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
4143.7600
gabinete.viceprefeito@itapevi.sp.gov.br

GOVERNO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
sec.governo@ itapevi.sp.gov.br

HABITAÇÃO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(011) 4143.7600
sehab@itapevi.sp.gov.br

INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
Rod. Engº René Benedito Silva, 2235 - Vila Gióia
(11) 4144.9290
sec.obras@itapevi.sp.gov.br

JUSTIÇA
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
juridico@itapevi.sp.gov.br

MEIO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS
Rua Heloisa Hideko Koba, 21
(11) 4205.4345
sma@itapevi.sp.gov.br

PLANEJAMENTO
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675
(11) 4143.7600
planejamento@itapevi.sp.gov.br

SAÚDE
Rua Carmem Silva de Almeida, 470 - Cidade Saúde
(11) 4143.8499
sec.saude@itapevi.sp.gov.br

SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
Rodovia Eng. René Benedito da Silva, 830 - Vila Santa Rita
sec.seguranca@itapevi.sp.gov.br
(11) 4141.0474
(11) 4143.9199

SUPRIMENTOS
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675 - Itapevi - SP
(11) 4143.7600

EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município de Itapevi
De acordo com o Decreto Municipal nº 4.588 de 14 de janeiro de 2009.

Publicação: Departamento de Comunicação
Rua Agostinho Ferreira Campos, 675, Cidade Saúde
Telefone: 4143.7600
Email: imprensa@itapevi.sp.gov.br

Jornalista responsável:
Willian Novaes - MTB: 41880

Prefeito: Marcos Ferreira Godoy
Vice-Prefeito: Thiago da Silva Santos

Secretários:
Anderson Cavanha, Claudio Freitas, Dario Moreno, Eduardo Casagrande, Elaine Freitas, Eliana Silva, Rogério Moreira dos Santos, Jonathan Francisco, Luiza Nasi, Marcos dos Anjos, Marcus Vasconcellos, Mauro Martins, Nataly Moraes, Paulo Rogiério de Almeida, Paula Pezzoni, Priscila Camargo, Renata Simões e Walter Hasegawa.

ItapeviPrev
Superintendente:
Vinicius Ramos